



TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 328/2023

Unidade Gestora: **DL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA INCORPWARE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, CNPJ nº 03.875.295/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente Interino **Dr. Alberto César da Silva Lopes**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 714.968.581-15 e registro Coren-DF nº 228653-ENF, e sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, e de outro lado a **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.069.964/0001-73, com sede à Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 307-2, Edifício Empresarial ITBC - Information Technology Business Center, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-200, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Mauro Farah**, CPF nº 695.921.014-34, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Contrato nº 14/2023, celebrado entre as partes, datado de 13/11/2023 em conformidade com o Procedimento Administrativo Coren-DF 328/2023, resolvem aditar o referido contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – O ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a prestação do serviço de manutenção e suporte do sistema Incorpware, por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 13/11/2024. Este contrato poderá ser o objeto de rescisão, nos termos do Código Civil, desde que o contratado seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 13/11/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.040.001 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação. Nota de Empenho nº 289 de 06/11/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 4.640,68 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), totalizando a quantia de R\$ 55.688,16 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, 13 de novembro de 2024

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Presidente Interino – Dr. Alberto César da Silva Lopes

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Tesoureira – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

Incorp Technology Informática Ltda. - EPP

Representante Legal da Contratada - Sr. Mauro Farah



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Presidente Interino**, em 11/11/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureira(a)**, em 11/11/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Farah, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458631** e o código CRC **833556B1**.

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br